

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1245, em 11 de junho de 1971=

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4º B da Lei nº 771, de 26 de novembro de 1970 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do do Artigo 39 nº V, do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T A=

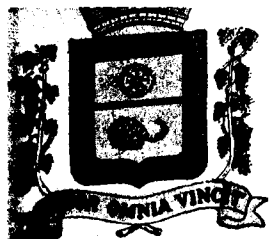
ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 6.949,38 (seis mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros e trinta e oito centavos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

3.0.0.0.99	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.99	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0.99	<u>SERVIÇOS DE TERCEIROS</u>	
030 - Contratos com terceiros		Cr\$ 6.949,38

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do - orçamento vigente na mesma importância:

3.0.0.0.05	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0.05	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0.05	<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>	
020 - Material de Expediente		Cr\$ 500,00
021 - Outros Materiais de Consumo		Cr\$ 200,00
3.1.2.0.69	<u>MATERIAL DE CONSUMO</u>	
001 - Materiais de Limpeza		Cr\$ 500,00
4.2.0.0.94	INVERSOES FINANCEIRAS	
4.2.1.0.94	<u>AQUISIÇÃO DE IMOVEIS</u>	
010 - Desapropriações para:		
a) - Abertura de novas vias públicas		Cr\$ 416,00
b) - Alargamento de vias públicas		Cr\$ 500,00
c) - Para jardins públicos		Cr\$ 500,00
4.0.0.0.02	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.02	INVESTIMENTOS	
4.1.1.1.02	OBRAS PUBLICAS	
4.1.1.2.02	<u>INICIO DE OBRAS</u>	
010 - Paço Municipal		Cr\$ 333,38
4.1.1.2.93	<u>INICIO DE OBRAS</u>	
020 - Aumento de Rede de Iluminação pública..		Cr\$ 1.000,00
4.1.1.3.93	<u>Prosseguimento e conclusão de obras</u>	
030 - Melhorias da rede de iluminação pública..		Cr\$ 1.000,00

A transportar



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

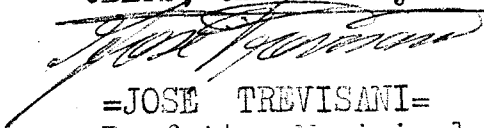
Estado de São Paulo

continuação do Decreto nº 1245/71


	Transporte	
3.1.3.0.95	<u>SERVIÇOS DE TERCEIROS</u>	
030 - Outros serviços		Cr\$ 1.000,00
3.1.4.0.95	<u>ENCARGOS DIVERSOS</u>	
040 - Para conserv. e manutencão de jard.públ.		Cr\$ 1.000,00
- SOMA		Cr\$ 6.949,38

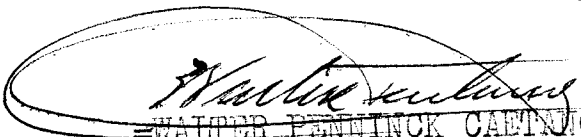
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCON-
CELOS, em 11 de junho de 1971.


=JOSE TREVISANI=
=Prefeito Municipal=

Registrado no Departamento de Administração- Divisão de Serviços Ge-
rais e publicado na Portaria Municipal, na mesma data.


=PAULO SANTASOFIA=
=Diretor do Deptº de Administração=


=WALPER PENNINGCK CAETANO=
=Diretor do Deptº de Finanças=